

LEI N° 672/95

Autoriza Transformar Ônibus em Carro Pipa.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mantenópolis, a transformar em carro pipa o ônibus Mercedes Bens, LP 1113, ano de fabricação 81, cor bege, a diesel, placa LP 0019, desta Municipalidade.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 09 de Maio de 1995

Célio Ivo Ventrím
Prefeito

confere com o original

Presidente